



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria contábil executados em favor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, para atender a demanda da PMNEP no exercício de 2024

### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O quantitativo dos serviços para período da inexigibilidade é de 12 meses, haja vista a necessidade de auxílio e assessoramento no decorrer de todo o ano exercício.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria contábil.	Meses	Serviço	12		

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria contábil executados em favor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, para atender a demanda da PMNEP, tem por base fundamental a necessidade de auxílio contábil, para cumprir a Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como todas as normativas legais que a gestão do órgão que esteja sujeito.

3.2. O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa e melhor técnica, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

### 4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

4.1. Considerando que neste município, dado a escassez de empresas especializadas no campo de Assessoria de Contabilidade Pública, encontramos um Profissional, que a custos razoáveis, atende as necessidades objeto da pretensa contratação e se qualifica nos termos exigidos pela Lei 14.133/21, no que diz respeito: Profissional Idôneo, Requisitos de habilitação, Custos Razoáveis, Credibilidade no Mercado, Eficiência nos Trabalhos executados; Todos os materiais descritos neste Termo de Referência deverão ser novos.

4.2. Portanto, o fator confiança e a notória especialização do Profissional da contratada são requisitos essenciais que levaram a contratação sob a ótica de Inexigibilidade de Licitação.

### 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





5.1. Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de inexigibilidade licitação, modalidade física/presencial em conformidade com a Lei nº 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos serviços.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os preços para a contratação foram baseados no mercado local, analisamos os valores praticados na região por escritório de contabilidade contratadas pelo poder público, por meio de inexigibilidades, conforme quadro demonstrativo retirados de publicações de extrato de contratos, conforme abaixo:

PESQUISA DE PREÇOS				
CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR
2021-1101-003-PMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM	MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ESPECIFICAMENTE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM/PA	30.200,00
2023090104	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ	EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ	28.000,00
20230005	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	LUCK CONTABILIDADE EIRELI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.	28.400,00

6.2. Considerando a especificidade do objeto a ser contrato, o aspecto técnico, e o caráter personalíssimo da contratação, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se que não é possível comparar empresas no mercado que realizem o mesmo serviço, visto ser serviço único, portanto, a empresa **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 25.451.625/0001-09**, pode ser contratada para a execução do serviço objeto da contratação. Estima-se para a contratação almejada o valor mensal R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), totalizando o valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para os 12 meses.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

7.1. Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente termo.

7.2. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





7.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

#### **8. DA VIGÊNCIA:**

8.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da Prefeitura Municipal de acordo com a lei.

#### **9. DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

9.1. O local de entrega dos materiais/serviços deverá ser na Secretaria Municipal de Administração, endereço: São Pedro, s/nº, Prédio Prefeitura, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00.

9.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **10. DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

10.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, do exercício de 2024, nos termos da Lei 14.133/21.

#### **11. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

11.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais/serviços fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.





- 12.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência.
- 12.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o ace te do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.
- 12.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 12.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.
- 13.2. Entregar os produtos/serviço na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade Lei Federal nº 14.133/21, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.
- 13.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos/serviço, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- 13.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme Termo de Referência, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo.
- 13.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 13.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 14.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das





faltas ou defeitos observados.

14.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei Federal nº 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

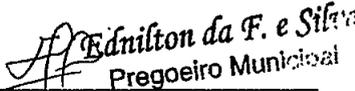
#### 15. DAS PENALIDADES:

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina a Lei Federal nº 14.133/21; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança do Piriá/PA, 12 de janeiro de 2024.

  
Pregoeiro Municipal  
\_\_\_\_\_  
Ednilton da Fonseca e Silva  
Agente de Contratação



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

